

AGENCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL AGERH Nº 004/2018

PROJETO DE PESQUISA

Projeto de Apoio à implantação e Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos e de Operacionalização da Política Nacional de Segurança de Barragens no Âmbito do Estado do Espírito Santo

Meta 3: Operacionalização da Política Nacional de Segurança de Barragens

A Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH) em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), irá realizar o Mapeamento e Enquadramento de Barragens de usos múltiplos outorgadas pela AGERH, a fim de cadastrá-las e gerar informações-índices para a melhoria do sistema de informações e controle da segurança de barragens do Estado do Espírito Santo, em função dos seguintes fatores:

- Volume do Reservatório;
- Dano Potencial Associado às barragens, conforme prevê a Lei Federal nº 12.334 de 20 de setembro de 2010.

Para a Pesquisa, a AGERH selecionará 01 (um) bolsista que atuará por um período previsto de 12 meses.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO

A Lei Federal nº 12.334/2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens, atribui aos Órgãos Gestores Estaduais de Recursos Hídricos, no caso do Estado do Espírito Santo a AGERH, a responsabilidade pela fiscalização da segurança das barragens de usos múltiplos, que sejam por eles outorgados. Visando implementar a “Lei de Segurança de Barragens”, a AGERH, no uso de suas atribuições, tem desenvolvido ações no que tange à segurança de barragens, e o mapeamento e enquadramento dessas possibilitará a criação de instrumentos de gestão e controle das barragens localizadas em rios de domínio estadual.

A Segurança de Barragens é a condição que visa manter a integridade estrutural e operacional da barragem e a preservação da vida, da saúde, da propriedade e do meio ambiente.

2. OBJETIVOS

A pesquisa será realizada nas barragens de uso múltiplo outorgadas pela AGERH, com fins à classificação que se refere à Lei Federal nº 12.334, e possui os seguintes objetivos:

- Identificar e cadastrar as barragens que possuem maior reservatório ou que possuem maior DPA segundo metodologia própria criada pela AGERH;
- Identificar barragens em situação de risco;

- Caracterizar levantamentos de locais inspecionados;
- Elaborar relatório;
- Classificar as barragens conforme Categoria de Risco (CRI) e Dano Potencial Associado (DPA);
- Inserir dados em sistemas de informações institucionais.

Os produtos esperados da pesquisa são os seguintes:

- Banco de dados completo das barragens do Estado do Espírito Santo enquadradas de acordo com os critérios definidos para o cadastramento;
- Classificação das barragens inspecionadas; e
- Geração de informações específicas e índices relativos à segurança das barragens cadastradas.

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA:

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Não possuir outro vínculo empregatício;
- Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida;
- Possuir diploma de nível superior;
- Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- Se for aluno de pós-graduação, o candidato poderá acumular os vencimentos referentes a bolsa, desde que tenha anuência formal de seu orientador e do coordenador de curso;
- Candidato aposentado não poderá utilizar a bolsa na instituição pela qual se aposentou, exceto com autorização explícita do Conselho Científico Administrativo da FAPES;
- Candidato sócio proprietário de empresa só poderá utilizar a bolsa em empresa residente em incubadora;
- Estar adimplente junto à FAPES e às receitas municipal, estadual e federal no ato da contratação da bolsa;
- Não receber qualquer modalidade de bolsa de outra agência de fomento.
- Ser residente no Estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa;

3.1. Candidato(a) – Bolsista Pesquisador Desenvolvimento Tecnológico Industrial (1 vaga)

3.1.1 Código da Vaga DTI-B

REQUISITOS:

- Possuir Diploma de ensino superior completo, nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Agronomia ou Geologia;
- Ter disponibilidade de 30 horas semanais;
- Ter disponibilidade para viagens pelo interior do Estado;
- Possuir 2 anos de experiência comprovada na área, por carteira de trabalho, declaração empregador ou currículo lattes (publicação).

PERFIL:

- Conhecimento nas áreas de estruturas de concreto e solos;
- Experiência no uso de softwares como Excel, Word, Power Point e outros;
- Conhecimento em softwares de Sistema de Informações Geográficas;

Valor da Bolsa – R\$ 2.200,00.

Os candidatos interessados deverão enviar Currículo atualizado (Formato PDF) até o dia **03/06/2018**, exclusivamente para o endereço eletrônico: agerhcadastro@gmail.com. O candidato deverá informar contato telefônico no currículo.

4. RESULTADO

4.1. Classificação

Os candidatos serão classificados conforme a experiência profissional declarada. Devido a esse critério de classificação, o currículo deve apresentar mês e ano de início e de fim de cada experiência profissional, incluindo atividades de iniciação científica, estágio e cursos de pós-graduação.

4.2. Entrevista

Apenas os candidatos classificados serão convocados para entrevista. A relação dos candidatos classificados será publicada no site da AGERH no dia **05/06/2018**. As entrevistas serão realizadas entre os dias **08/06/2018** e **11/06/2018**.

4.3. Resultado Final

O resultado final será divulgado no site da AGERH no dia **12/06/2018**.

Após a seleção pela AGERH, o candidato deverá apresentar à FAPES todos os requisitos e documentos exigidos, que serão necessários para recebimento da bolsa.

O cadastro do candidato selecionado no SIGFAPES deverá ser realizado entre os dias **13/06/2018** e **14/06/2018**.

5. DOCUMENTOS

Os documentos abaixo relacionados deverão ser providenciados para cadastramento junto à FAPES, após o processo de seleção:

- a. Comprovante de residência – em nome do bolsista, pai, mãe ou declaração do proprietário do imóvel com o comprovante;
- b. Carteira de identidade (RG);
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Currículo Lattes;
- e. Cópia do Diploma da conclusão da Graduação;
- f. Declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED ou Extrato de Vínculos do INSS atestando não possuir vínculo empregatício;
- g. Formulário FAPES 3D – Declaração do bolsista;
- h. Certidões de regularidade: Regularidade Fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio; Regularidade Fiscal junto à Fazenda Pública Estadual; Regularidade Fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);
- i. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

Vitória, 24 de maio de 2018.